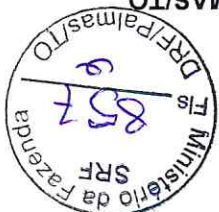




Recetta Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PALMAS/TO



Termo Aditivo 01/2018
Contrato nº 05/2017

Processo: 11846-720.132/2017-82
Concorrência: 03/2017 UASG: 170271

OBJETO: Execução de OBRAS DE REFORMAS PREDIAIS, com adequação às normas de acessibilidade e Identidade Visual da RFB em imóvel da DRFB Palmas / TO; com elaboração do respectivo Projeto Executivo.

CONTRATANTE
UNIAO, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO - DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada Sr. MARIO ABILIO BURATTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no "Diário Oficial da União" de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 298, inciso II, § 1º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA
ENGCAMP ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.754.769/0001-68, estabelecida na SRIA QI 31 SN bloco A sala 227, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. Welton Campos Dourado, CPF: 282.610.971-53, brasileiro, solteiro, RG: 4848/D - CREA/GO, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar 123/2006, da Lei nº 8.666/93, do Decreto 3.722/2001, do Decreto 6.204/2007, do Decreto 92.100, de 10/12/85, e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração do prazo de execução (subitem 2.2 da Cláusula Segunda) e do preço (Cláusula Sétima) do contrato original; em função da necessidade de revisão da Planilha Orçamentária, com acréscimos e supressões de quantitativos nos itens inicialmente contratados, tendo em vista a detecção de que tais itens, previstos em projetos, mas que, por erro ou omissão, não foram levados à planilha orçamentária da obra pela Administração à época da licitação, conforme documentação constante do processo.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução constante do subitem 2.2 do contrato será acrescido em mais 60 (sessenta) dias; com fundamento no Inciso IV do § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93. Com a alteração, o prazo de execução, passa a compreender o período de 1º/03/2018 a 26/10/2018.

Parágrafo Segundo – Ao preço atual do contrato, será acrescido o valor de R\$ 662.300,95 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à 34,15% (trinta e quatro inteiros e quinze centésimos por cento), em razão da revisão do Projeto Básico.

Parágrafo Terceiro – Ao preço atual do contrato, será suprimido o valor de R\$ 250.282,95 (duzentos e cinquenta mil; duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); que corresponde à 12,90% (doze inteiros e noventa centésimos por cento) em razão da revisão do Projeto Básico.

Parágrafo Quarto – Com o acréscimo e a supressão constante dos parágrafos anteriores, o valor do contrato passa a ser R\$ 2.350.865,41 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICACIA.

O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO e publicados, por extrato, no Diário Oficial da União, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avançados, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2018.

ENGECAMP ENGENHARIA LTDA - EPP

Welton Campos Bourado
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

UNIAO

Mario Abílio Burati

Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO

Palmas-TO

Nome: Paulo Roberto Ferreira da Silva
RG: ATRFB Matr. Sisppe 57812
CPF:

Nome: LOURIVALDO ALKEM DE SOUSA
RG: 1866072-4F
CPF: 898.523.201-06